

EDITAL nº 06/2026

Termo de Referência

**SELEÇÃO DE CONSULTOR POR PRODUTO – PESSOA FÍSICA
PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO DE INICIATIVAS E IDENTIFICAÇÃO
DE OPORTUNIDADES DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL VOLTADAS À
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA “TERRITÓRIO SEGURO, AMAZÔNIA SOBERANA:
PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA”**

1. PROJETO

1.1. A Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no âmbito do Documento de Projeto BRA/25/012: “Inovação e Integração no desenvolvimento da Política sobre Drogas e Gestão de Ativos no Brasil”, torna pública a presente convocação para seleção de consultor, pessoa física, na modalidade por produto, e convida os interessados a apresentarem as candidaturas, nos termos aqui estabelecidos.

2. ANTECEDENTES

2.1. O objeto deste Termo de Referência encontra-se alinhado ao escopo do Projeto BRA/25/012: “Inovação e Integração no desenvolvimento da Política sobre Drogas e Gestão de Ativos no Brasil” e visa a elaboração de diagnóstico, mapeamento de iniciativas e identificação de oportunidades de cooperação interinstitucional voltadas à implementação do Programa “Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira”, instituído pela [Portaria MJSP nº 1.220, de 18 de maio de 2026](#).

2.2. O programa “Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira” tem como objetivo enfrentar a consolidação do crime organizado em territórios vulnerabilizados da Amazônia Legal e regiões de fronteira, por meio de uma estratégia integrada de segurança pública, prevenção social e desenvolvimento alternativo sustentável. A iniciativa busca enfrentar fatores estruturais que favorecem as economias ilícitas, combinando diagnóstico territorial, fortalecimento da presença do Estado, ampliação do

acesso a direitos, prevenção ao aliciamento de jovens e incentivo a alternativas econômicas lícitas, com foco especial em comunidades vulneráveis, principalmente povos indígenas e juventudes periféricas.

2.3. O programa está estruturado em 4 eixos:

- *Eixo I:* Diagnóstico territorial, produção de evidências e monitoramento
- *Eixo II:* Repressão qualificada ao crime organizado, proteção territorial, proteção dos corredores logísticos estratégicos e segurança pública integrada
- *Eixo III:* Prevenção, acesso a direitos e fortalecimento de projetos de vida digna
- *Eixo IV:* Inclusão socioproductiva e promoção de economias sustentáveis

2.4. Como mecanismo de implementação das prioridades, diretrizes e estratégias do referido Programa, dentre outras finalidades, prevê-se a constituição do Comitê Gestor do Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira, doravante designado como “Comitê Gestor”.

2.5. A governança do projeto será exercida pelo Comitê Gestor, de caráter consultivo e deliberativo, coordenado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, com competência para definir prioridades estratégicas, aprovar planos de ação, metas e indicadores, acompanhar a execução das ações, promover articulação interinstitucional e supervisionar mecanismos de monitoramento, avaliação e gestão de riscos, podendo contar com Comitê Técnico e Gabinetes de Gestão Integrada Territoriais como instâncias de assessoramento e coordenação local.

2.6. Compete à coordenação do programa, no âmbito da SENAD, conduzir a articulação institucional, coordenar reuniões e fluxos de acompanhamento, supervisionar a execução das ações e consolidar informações estratégicas e relatórios de monitoramento, com apoio de assistente designado para organização administrativa, acompanhamento de demandas, apoio técnico-operacional e sistematização de informações e documentos.

2.7. Participam do Comitê Gestor um representante de cada um dos órgãos a seguir: da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, que o coordenará; da Polícia Federal; da Polícia Rodoviária Federal; da Secretaria Nacional de Segurança Pública; da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça; e, por fim, da Secretaria Nacional de Justiça. Os representantes e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos

citados e designados por ato do Ministro da Justiça e Segurança Pública para exercerem, em caráter de prestação de serviço público relevante não remunerado, a sua função, além de o Comitê Gestor poder contar com a participação, por convite, de colaboradores, sem direito a voto, que sejam representantes de outros órgãos e entidades da administração pública, bem como organizações da sociedade civil, especialistas e instituições de pesquisa de reconhecida atuação no tema.

2.8. Enquanto a coordenação executiva do Comitê Gestor ficará a cargo do Gabinete da SENAD, a condução desse processo ficará sob responsabilidade da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações (DPAGI).

2.9. A parceria entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) constitui instrumento estratégico para o fortalecimento das políticas públicas sobre drogas, em consonância com as melhores práticas nacionais e internacionais de produção e utilização de evidências para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

2.10. Nesse contexto, o presente Termo de Referência visa a contratação de profissional especializado responsável pela elaboração de diagnóstico, mapeamento de iniciativas e identificação de oportunidades de cooperação interinstitucional voltadas à implementação do Programa Território Seguro, Amazônia Soberana, de modo a subsidiar o processo de tomada de decisão, aprimorar a capacidade institucional de monitoramento e avaliação e contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das ações voltadas à prevenção da violência, ao enfrentamento do crime organizado e à promoção do desenvolvimento territorial sustentável em áreas prioritárias da Amazônia Legal e das regiões de fronteira.

3. ENQUADRAMENTO NO PRODOC (DOCUMENTO DE PROJETO)

3.1. A presente consultoria contribui para a consecução do Produto 1 do Projeto BRA/25/012: “Estratégias e metodologias inovadoras para fortalecimento de políticas sobre drogas e gestão de ativos desenvolvidas e institucionalizadas, incluindo projetos de desenvolvimento alternativo sustentável e ações de prevenção”, em sua atividade 1.1 “Conduzir mapeamentos, análises de contexto, estudos de caso e levantamento de modelos institucionais sobre políticas sobre drogas, desenvolvimento alternativo sustentável e gestão e alienação de ativos, considerando lacunas, oportunidades e abordagens inovadoras

aplicáveis à realidade brasileira, com atenção especial à agenda de justiça étnico-racial e a impactos desproporcionais sobre populações vulnerabilizadas”.

3.2. A contratação visa fortalecer a capacidade institucional da SENAD para identificar, analisar e articular iniciativas, programas, projetos e oportunidades de cooperação capazes de contribuir para a implementação do Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira. Por meio da realização de levantamentos sistemáticos, análises técnicas e consolidação de informações estratégicas, a consultoria apoiará a identificação de soluções e experiências desenvolvidas por órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, instituições financeiras de desenvolvimento, fundações, institutos e demais atores relevantes, com potencial para complementar e fortalecer as ações da SENAD nos territórios priorizados.

3.3. As atividades desenvolvidas contribuirão para a ampliação do conhecimento institucional sobre políticas, programas, mecanismos de financiamento, arranjos de governança e iniciativas voltadas ao desenvolvimento alternativo sustentável, à prevenção de vulnerabilidades sociais, à inclusão produtiva e ao fortalecimento de capacidades locais. Nesse contexto, a consultoria atuará na produção e sistematização de informações, na identificação de oportunidades de cooperação interinstitucional e na elaboração de análises e recomendações capazes de subsidiar processos de tomada de decisão, planejamento e articulação institucional relacionados à implementação do Programa.

3.4. A consultoria contribuirá, ainda, para o aperfeiçoamento das estratégias de atuação da SENAD nos territórios atendidos, apoiando a construção de agendas de cooperação, a integração de esforços entre diferentes atores e a identificação de iniciativas complementares às ações previstas no Programa. Dessa forma, os produtos gerados subsidiarão a consolidação de uma abordagem baseada em evidências, fortalecendo os mecanismos de coordenação, governança e articulação institucional previstos no âmbito do Projeto BRA/25/012 e alinhados às diretrizes de fortalecimento institucional, inovação e integração de políticas públicas conduzidas pela SENAD.

4. OBJETO

4.1. Contratação de 01 (um) consultor, pessoa física, residente e domiciliado em Brasília/DF, para elaboração de diagnóstico, mapeamento de iniciativas e identificação de oportunidades de cooperação interinstitucional voltadas à implementação do Programa “Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira”.

4.2. A consultoria terá por finalidade produzir subsídios técnicos para o aperfeiçoamento da implementação do Programa Território Seguro, Amazônia Soberana, por meio do mapeamento, análise e sistematização de iniciativas, programas, projetos, mecanismos de fomento e oportunidades de cooperação desenvolvidos por órgãos e entidades públicas, organismos internacionais, instituições financeiras de desenvolvimento, fundações, institutos e demais atores estratégicos nacionais e internacionais.

4.3. A consultoria deverá identificar soluções e experiências com potencial de complementar as ações da SENAD nos territórios priorizados, subsidiando a articulação institucional, a integração de esforços intersetoriais e a construção de estratégias voltadas ao fortalecimento da governança, da prevenção, do desenvolvimento sustentável e da promoção de alternativas econômicas e sociais alinhadas aos objetivos do Programa. Além disso, deverá produzir análises e recomendações técnicas que apoiem a tomada de decisão e a estruturação de uma agenda estratégica de cooperação para ampliação do impacto das ações desenvolvidas nos territórios atendidos.

4.4. Assim, a consultoria atuará no apoio à articulação institucional e na produção de análises técnicas destinadas a ampliar a capacidade da SENAD de identificar, mobilizar e integrar iniciativas estratégicas relacionadas aos objetivos do Programa Território Seguro, Amazônia Soberana.

5. PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA

Descrição dos Produtos	Prazo de entrega, a contar da assinatura do contrato (dias)	Pagamento (%)	Valor (R\$)

Produto 1: Plano de trabalho da consultoria, contendo metodologia, produtos resultantes e cronograma. Elaboração de plano de trabalho da consultoria contendo o detalhamento das atividades a serem realizadas, definindo, minimamente: metodologia a ser utilizada, cronograma de atividades, detalhamento dos produtos a serem entregues, de acordo com documentação e modelo a ser entregue.	30	10%	10.800,00
Produto 2: Relatório técnico de mapeamento de iniciativas, programas, projetos e mecanismos de apoio de órgãos federais e instituições estratégicas nacionais e internacionais, públicas e privadas, com potencial de cooperação para o Programa Território Seguro, Amazônia Soberana. Elaboração de relatório técnico, a partir de levantamento documental e pesquisa em fontes públicas e institucionais para identificação de órgãos e entidades federais, empresas públicas, instituições financeiras de desenvolvimento, organismos internacionais, fundações, institutos e organizações privadas com atuação relacionada ao desenvolvimento territorial sustentável, proteção da Amazônia, segurança pública, prevenção às drogas, desenvolvimento econômico e inclusão social, com a sistematização de informações relativas às iniciativas, programas, projetos, linhas de financiamento, ações de cooperação e demais instrumentos que possam atuar de forma complementar aos objetivos do Programa Território Seguro, Amazônia Soberana. As	90	20%	21.600,00

informações deverão contemplar, sempre que disponível, dados sobre: instituição responsável; nome da iniciativa; objetivo; território ou área geográfica de atuação; público-alvo; estágio de implementação; orçamento, montante investido ou capacidade de financiamento; período de execução; instrumentos de cooperação existentes; dentre outras.			
Produto 3: Relatório técnico de oportunidades de cooperação e complementaridade institucional para apoio à implementação do Programa Território Seguro, Amazônia Soberana. Elaboração de relatório técnico com análise das iniciativas, programas, projetos, mecanismos de financiamento e ações identificados no âmbito do Produto 2, considerando sua aderência aos objetivos do Programa Território Seguro, Amazônia Soberana, e com oportunidades de cooperação, sinergias institucionais, lacunas de atuação e mecanismos de apoio capazes de complementar as ações desenvolvidas pela SENAD nos territórios prioritários. O produto deverá apresentar ainda recomendações para priorização de parcerias e integração de esforços entre os diferentes atores identificados.	150	10%	10.800,00
Produto 4: Relatório técnico de mapeamento de iniciativas, programas e projetos de órgãos estaduais, com potencial de cooperação para o Programa Território Seguro, Amazônia Soberana. Elaboração de relatório técnico, a partir de levantamento documental e pesquisa em fontes públicas e institucionais para identificação de órgãos e	210	20%	21.600,00

entidades estaduais, com atuação relacionada ao desenvolvimento territorial sustentável, proteção da Amazônia, segurança pública, prevenção às drogas, desenvolvimento econômico e inclusão social, com a sistematização de informações relativas às iniciativas, programas, projetos e demais instrumentos que possam atuar de forma complementar aos objetivos do Programa Território Seguro, Amazônia Soberana. As informações deverão contemplar, sempre que disponível, dados sobre: instituição responsável; nome da iniciativa; objetivo; território ou área geográfica de atuação; público-alvo; estágio de implementação; orçamento, montante investido ou capacidade de financiamento; período de execução; instrumentos de cooperação existentes; dentre outras.			
Produto 5: Relatório técnico de mapeamento de iniciativas, programas e projetos de órgãos municipais, com potencial de cooperação para o Programa Território Seguro, Amazônia Soberana. Elaboração de documento técnico, a partir de levantamento documental e pesquisa em fontes públicas e institucionais para identificação de órgãos e entidades municipais, com atuação relacionada ao desenvolvimento territorial sustentável, proteção da Amazônia, segurança pública, prevenção às drogas, desenvolvimento econômico e inclusão social, com a sistematização de informações relativas às iniciativas, programas, projetos e demais instrumentos que possam atuar de forma complementar aos objetivos do Programa Território Seguro, Amazônia Soberana. As	270	20%	21.600,00

informações deverão contemplar, sempre que disponível, dados sobre: instituição responsável; nome da iniciativa; objetivo; território ou área geográfica de atuação; público-alvo; estágio de implementação; orçamento, montante investido ou capacidade de financiamento; período de execução; instrumentos de cooperação existentes; dentre outras.			
Produto 6: Relatório técnico final. Elaboração de relatório técnico final com análise dos resultados e consolidação dos dados obtidos, com a apresentação dos desafios enfrentados e de recomendações para a implementação do Programa.	360	20%	21.600,00
Totais	360	100%	108.000,00

5.1. Uma vez entregues, os produtos serão submetidos à análise técnica no âmbito da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (DPAGI/SENAD/MJSP).

5.2. Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

5.3. Nos produtos, devem ser indicadas as referências às publicações consultadas, com citação dos autores, em observação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Os produtos deverão estar escritos em língua portuguesa e passar por revisão de texto.

6. ATIVIDADES MÍNIMAS QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS

6.1. As atividades da consultoria deverão ser desenvolvidas sob supervisão da equipe técnica da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (DPAGI/SENAD/MJSP).

6.2. Além das atividades específicas atribuídas ao desenvolvimento de cada produto da consultoria em análise, o(a) consultor(a) deverá:

6.2.1. Participar de reuniões presenciais e online e estabelecer interlocuções, durante toda a execução do contrato, com profissionais das entidades envolvidas a fim de obter informações que propiciem a construção dos documentos técnicos relacionados às ações empreendidas;

6.2.2. Identificar, mapear e sistematizar informações sobre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, organismos internacionais, instituições financeiras de desenvolvimento, fundações, institutos, empresas públicas e privadas e demais atores estratégicos com potencial de cooperação para os objetivos do Programa;

6.2.3. Analisar iniciativas, projetos, ações, mecanismos de fomento, instrumentos de cooperação e experiências relevantes com potencial de complementar ou fortalecer as ações desenvolvidas pela SENAD nos territórios priorizados;

6.2.4. Realizar reuniões online e presenciais com a equipe de servidores da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (DPAGI/SENAD/MJSP) para a transferência de conhecimento nas matérias relacionadas a esta consultoria, bem como para apresentação dos produtos intermediários e finais, nas quais poderão participar técnicos das partes interessadas no projeto.

7. LOCAL DE TRABALHO

7.1. O trabalho deverá ser desenvolvido de forma híbrida, com a disponibilidade para reuniões presenciais em Brasília.

7.2. O(a) consultor(a) contratado(a) deverá ter disponibilidade para viagens, com a finalidade de cumprir as atividades descritas no item 6, para a execução deste termo. O deslocamento poderá ocorrer para os 7 territórios da Amazônia Legal e região de fronteira priorizados no âmbito do Programa, conforme tabela que segue:

Nº	UF	REGIÃO	MUNICÍPIO
1	AC	Vale do Juruá (território com presença de indígenas Ashaninka e Huni Kuĩ, predominantemente)	Cruzeiro do Sul
			Feijó
			Tarauacá
			Sena Madureira

			Manoel Urbano
			Jordão
			Santa Rosa do Purus
2	AM	Alto Solimões (território com presença de indígenas Tikuna, Kokama e Kulina, predominantemente)	Benjamin Constant
			Amaturá
			São Paulo de Olivença
			Santo Antônio do Içá
			Tonantins
			Atalaia do Norte
			Tabatinga
3	AM	Alto Rio Negro (território com presença de indígenas Tukano, Yanomami e Baniwa, predominantemente)	São Gabriel da Cachoeira
			Barcelos
			Santa Isabel do Rio Negro
4	PA	Baixo Tapajós (território com presença de indígenas Apiaká, Munduruku e Tupinambá, predominantemente)	Santarém
			Monte Alegre
			Alenquer
			Óbidos
			Belterra
5	MA	Imperatriz (território com presença de indígenas Guajajara e Kanela, predominantemente)	Açailândia
			Imperatriz
			Davinópolis
			São José do Ribamar
			Senador La Rocque
6	MS	Cone Sul (território com presença de indígenas Guarani e Kaiowá, predominantemente)	Dourados
			Bela Vista
			Ponta Porã
			Antônio João
			Laguna Carapã

			Amambaí
7	PR	Oeste do Paraná (territórios com a presença de indígenas Avá-Guarani, predominantemente)	Altônia
			Diamante D'Oeste
			Guaíra,
			Foz do Iguaçu
			Itaipulândia
			Missal
			Santa Helena
			São Miguel do Iguaçu
			Terra Roxa

7.3. Eventuais despesas relativas a deslocamento para os locais de execução dos projetos, poderão ser custeadas pelo Projeto BRA/25/012, mediante solicitação formal do custeio à Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (DPAGI/SENAD/MJSP), com justificativa da necessidade do deslocamento e o período, o que deverá ser comprovado posteriormente ao seu término.

7.4. Os valores correspondentes às diárias eventualmente necessárias, conforme o item 7.3 deste edital, serão concedidos de acordo com o disposto no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

8. VALORES

8.1. O valor total da consultoria deste edital é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO TRABALHO

9.1. O prazo para execução do trabalho e consequente entrega dos produtos listados é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período.

10. DISPONIBILIDADE

10.1. O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

11. PROCESSO SELETIVO

11.1. Os(as) interessados(as) em participar do processo seletivo deverão encaminhar currículo indicando o preenchimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis, conforme formulário padrão constante no **Anexo I**, para o endereço eletrônico cgep@mj.gov.br citando como assunto “PROCESSO SELETIVO: Pessoa Física - Consultoria Mapeamento Território Seguro”, até o dia 15 de setembro de 2026.

11.2. Também deverá ser enviado o material comprobatório dos requisitos que forem atendidos pelo(a) candidato(a), juntamente com o referido currículo, conforme orientações a seguir:

11.2.1. Formação Superior, preferencialmente em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Relações Internacionais, Serviço Social, Economia, Direito, Geografia, Planejamento Territorial, Desenvolvimento Regional ou áreas correlatas ou áreas correlatas: Enviar diploma de curso superior;

11.2.2. Experiência Profissional: A experiência profissional na temática da consultoria deve ser comprovada por meio de cópia dos registros da carteira de trabalho, declaração do(s) empregador(es), especificando os dados do empregado e relacionando as funções que desempenhou no órgão/empresa/instituição com as devidas datas de início e término de cada atribuição, contratos de prestação de serviço, contratos de outras consultorias termos de bolsa de pesquisa, ou outros instrumentos equivalentes. Observação: Será considerada apenas a experiência a partir da conclusão do curso superior;

11.2.3. Pós-graduação (strictu ou lato sensu): Enviar diploma e/ou trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, ou documento equivalente, por meio dos quais será avaliado se há relação da pós-graduação com as áreas do conhecimento exigidas;

11.2.4. Publicações de artigos, livros ou capítulos de livros: Enviar cópia do livro, capítulo ou artigo, ou indicar o endereço da internet onde estejam publicados.

12. PERFIL NECESSÁRIO AO(À) CONSULTOR(A)

12.1. A seleção será baseada em análise de currículos e entrevista, de acordo com os requisitos listados a seguir:

12.1.1. Requisitos Obrigatórios

12.1.1.1. Formação superior, em qualquer área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Relações Internacionais, Serviço Social, Economia, Direito, Geografia, Planejamento Territorial, Desenvolvimento Regional ou áreas correlatas, comprovada por diploma emitido por instituição de ensino superior;

12.1.1.2. Experiência profissional comprovada mínima de 3 (três) anos, contada a partir da conclusão do curso superior.

12.1.2. Requisitos Desejáveis Pontuáveis

12.1.2.1. Pós-graduação (stricto ou lato sensu): Comprovar o desenvolvimento de estudos ou pesquisas em políticas públicas sobre drogas, de segurança pública, de prevenção à violência, de assistência social, de desenvolvimento alternativo sustentável ou estudos relacionados, bem como em áreas do conhecimento relacionadas a administração pública, antropologia, ciências políticas, desenvolvimento regional, desenvolvimento sustentável, relações internacionais, gestão de projetos ou estudos relacionados. Estudos divergentes das temáticas citadas neste parágrafo não serão considerados para pontuação.

12.1.2.2. Experiência profissional em articulação interinstitucional no âmbito de políticas públicas, programas, projetos, iniciativas, diagnósticos, escutas territoriais, governança, monitoramento ou implementação de ações relacionadas a Terras/povos Indígenas, à Amazônia Legal e/ou à Faixa de Fronteira ou temas afins.

12.1.2.3. Publicação de artigos, livros ou capítulos de livros relacionados a políticas públicas sobre drogas, de segurança pública, de prevenção à violência, de assistência social, de desenvolvimento territorial, políticas voltadas para Territórios Indígenas, Amazônia legal e/ou faixa de fronteira ou temas afins.

13. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

13.1. Para participar do processo seletivo e para assinatura do contrato, os candidatos deverão possuir material disponível comprobatório dos requisitos especificados para o respectivo perfil.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

14.1. As pontuações serão atribuídas de acordo com as informações do(a) candidato(a), apresentadas no Curriculum Vitae e com seu desempenho na entrevista. Para tanto, é indispensável que o(a) candidato(a) indique expressamente, em seu currículo, as experiências profissionais requeridas, tanto na parte obrigatória, como na parte pontuável, de forma que a Comissão de Avaliação possa realizar a análise adequada.

14.2. **1ª Etapa (Habilitação/Não Pontuável):** Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 12.1.1. Possui caráter eliminatório, ou seja, caso o candidato não preencha as qualificações mínimas demandadas, será eliminado do certame.

14.3. **2ª Etapa (Eliminatória e Classificatória/Pontuável):** Análise Curricular. Pontuação dos currículos não eliminados na Primeira Etapa, no valor máximo de até 70 (setenta) pontos, de acordo com os critérios apresentados na tabela a seguir:

Tabela 1 - Avaliação curricular (experiência acadêmico-profissional)

Qualificações desejáveis e pontuáveis	Pontuação
Pós-graduação (stricto ou lato sensu) com pesquisa em áreas do conhecimento relacionadas a políticas públicas sobre drogas, de segurança pública, de prevenção à violência, de assistência social, de desenvolvimento alternativo sustentável ou estudos relacionados, bem como em áreas do conhecimento relacionadas a administração pública, antropologia, ciências políticas, desenvolvimento regional, desenvolvimento sustentável, relações internacionais, gestão de projetos ou estudos relacionados. Critério: Enviar diploma e/ou trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, ou documento equivalente. Especialização: 05 pontos Mestrado: 10 pontos Doutorado: 15 pontos Pontuação Não Cumulativa	Até 15 pontos

Experiência profissional em articulação interinstitucional no âmbito de políticas públicas, programas, projetos, iniciativas, diagnósticos, monitoramento ou implementação de ações relacionadas a políticas sobre drogas, de segurança pública, de prevenção à violência, de assistência social, de desenvolvimento alternativo sustentável ou temas afins. Critério: A experiência profissional deve ser comprovada por meio de cópia de documentos que comprovem período, função, atividades e relação com povos indígenas/territórios indígenas, tais como contratos, CTPS, declarações, atestados, termos de concessão de bolsa de pesquisa, ou outro documento que demonstre o período de atuação e as atividades efetivamente desenvolvidas. (5 pontos por cada ano de experiência profissional comprovado)	Até 25 pontos
Experiência profissional em atividades diretamente relacionadas a povos e/ou territórios indígenas, áreas de ocupação tradicional, aldeias, comunidades ou territórios/localidades nos quais a atuação tenha tido como público direto povos ou comunidades indígenas. Critério: A experiência profissional deve ser comprovada por meio de cópia de documentos que comprovem período, função, atividades e relação com povos indígenas/territórios indígenas, tais como contratos, CTPS, declarações, atestados, termos de concessão de bolsa de pesquisa, ou outro documento que demonstre o período de atuação e as atividades efetivamente desenvolvidas. (5 pontos por cada ano de experiência profissional comprovado)	Até 15 pontos
Publicação de artigos, livros ou capítulos de livros relacionados a políticas públicas sobre drogas, de segurança pública, de prevenção à violência, de assistência social, de desenvolvimento territorial, políticas voltadas para Territórios Indígenas, Amazônia legal e/ou faixa de fronteira ou temas afins. Critério: Enviar cópia do livro, capítulo ou artigo, ou indicar o endereço da internet onde estejam publicados. (2,5 pontos por publicação)	Até 15 pontos
Pontuação total máxima (fase de avaliação de experiência acadêmico-profissional)	Até 70 pontos

14.4. Serão convocados(as) para participar da Terceira Etapa do processo seletivo apenas os(as) 05 (cinco) candidatos(as) mais bem classificados(as) na Segunda Etapa, observada a

ordem decrescente da pontuação obtida nessa etapa e o atendimento aos requisitos eliminatórios previstos neste Edital.

14.5. Na hipótese de empate na 5ª (quinta) colocação, todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) nessa posição serão convocados(as) para participar da Terceira Etapa, ainda que disso resulte número de convocados(as) superior a 5 (cinco).

14.6. **3ª Etapa (Classificatória/Pontuável): Entrevista.** As notas serão calculadas conforme tabela a seguir.

Tabela 2 – Entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento acerca dos temas relacionados ao objeto da consultoria, em especial no que se refere às políticas públicas sobre drogas, articulação interinstitucional, povos indígenas, Territórios Indígenas, Amazônia legal e/ou faixa de fronteira. <i>Excelente: 10 pontos – Bom: 5 pontos – Satisfatório: 3 pontos – Ruim: 1 ponto</i>	Até 10 pontos
Experiência e conhecimentos sobre políticas públicas, articulação institucional e cooperação. <i>Excelente: 10 pontos – Bom: 7 pontos – Satisfatório: 5 pontos – Ruim: 1 ponto</i>	Até 10 pontos
Relato de experiências profissionais <i>Excelente: 5 pontos – Bom: 4 pontos – Satisfatório: 2 pontos – Ruim: 1 ponto</i>	Até 5 pontos
Fluência verbal, articulação e capacidade de comunicação <i>Excelente: 5 pontos – Bom: 4 pontos – Satisfatório: 2 pontos – Ruim: 1 ponto</i>	Até 5 pontos
Pontuação total máxima (fase de entrevista)	30 pontos

14.7. Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) sorteio. O(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, o candidato poderá ser desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação, caso esteja apto.

14.8. Serão selecionados(as), para fins de contratação, o (a) candidato(a) com a maior pontuação obtidas pelo somatório dos resultados obtidos na análise curricular e na entrevista.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Esta contratação será conduzida pela SENAD, com o apoio do PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo (seleção simplificada) e a legislação brasileira (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017).

15.2. De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

15.3. Exceções a essa regra verificam-se na Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), que prevê duas exceções a essa vedação: (i) professores universitários na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor (art. 18, VII, §1º, VI, b.2) e (ii) servidores públicos em licença sem remuneração para tratar de interesse particular (Art. 18, VII, § 3º).

15.4. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o §9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 2004.

15.5. Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou

entidades executoras.

15.6. Por exigência do Organismo Internacional, a contratação ocorrerá somente mediante a apresentação pelo(a) candidato(a) selecionado(a), de:

- a) Atestado médico de boa saúde; e
- b) Confirmação de imunização para a COVID-19.

16. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições	09 a 15/09/2026
1ª e 2ª etapas. Divulgação classificados	25/09/2026
3ª etapa. Entrevistas com os classificados	28/09 a 02/10/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	14/10/2026
Prazo para interposição de recurso	14 a 18/10/2026
Publicação da homologação do resultado da seleção	29/10/2026

Anexo I

Formulário - Currículo Padrão

Nome do(a) Candidato(a):		
CPF:		Data de Nascimento:
Endereço Residencial:		
E-mail:		Telefone Celular:
1ª Etapa – Requisitos Obrigatórios		
Formação Superior:	<i>Indicar o curso superior e a instituição</i>	
Experiência Profissional a partir da conclusão do curso superior:		
Órgão/Empresa/Instituição	Período	Atividade
2ª Etapa - Requisitos Desejáveis		
1ª Fase – Análise curricular		
1-Pós-graduação em áreas do conhecimento relacionadas no Item 12.1.2.1. deste Edital.	Doutorado	<i>Instituição/Tema:</i>
	Mestrado	<i>Instituição/Tema:</i>
	Especialização	<i>Instituição/Tema:</i>
2- Experiência profissional, de acordo com o Item 12.1.2.2. deste Edital.	<i>Órgão(s)/Empresa(s)/Instituição(ões): Nº anos de experiência:</i>	

3- Publicações conforme o Item 12.1.2.3. deste Edital	Livros publicados	<i>Título/ISBN/Título do Capítulo</i>
	Capítulos de livros	
	Artigos publicados em periódicos	
	Artigos publicados em congressos	